

Declarada a vencedora, o Pregoeiro concedeu a palavra aos licitantes presentes para manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer, o representante da empresa Terraminas Consultoria manifestou a intenção de interposição de recurso. Alegando os questionamentos abaixo:

- Certidão da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá não possui código de controle/ Verificação, sem data de emissão e sem autenticação de cartório.
- Solicita a prova de exequibilidade da proposta vencedora.
- Durante a abertura dos envelopes de habilitação não ocorreu a vistoria pelos participantes da sessão pública antes da entrega a comissão de licitação, a comissão não solicitou a vistoria.
- E a alteração contratual apresentada está sem a consolidação, e não estava acompanhada do 1º contrato social.

Foi concedido o prazo de 5 dias úteis para o envio do Recurso.

14. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão pública às 16:30h do dia 25 de agosto de 2026, lavrando-se a presente Ata, vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e pelos representantes credenciados presentes.

16. ASSINATURAS

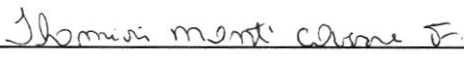
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO



MAURICIO DE SOUZA ZAGO
Pregoeiro



FELIPE MARCELINO GONÇALVES
Equipe de Apoio

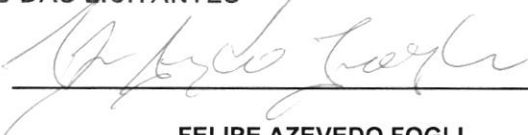


THAMIRIS MONTE ALVERNE FERREIRA
Equipe de Apoio

REPRESENTANTES DAS LICITANTES



HELIO RODRIGUES BASSANELLI
Bassanelli & Pelegrini Ltda



FELIPE AZEVEDO FOGLI
Terraminas Consultoria

RYAN FERREIRA DE ALMEIDA
Ricardo Antonio de Souza Topografia e Construção

Encerrada a etapa de lances e após a conferência dos documentos de habilitação e desclassificação da empresa vencedora, o Pregoeiro negociou diretamente com a licitante que estava em 2º lugar. A empresa **BASSANELLI & PELEGRINI LTDA reduziu o valor para R\$ 560.427,60** (quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

LICITANTE	MENOR LANCE (R\$)	VALOR NEGOCIADO (R\$)	SITUAÇÃO
Bassanelli & Pelegrini Ltda	560.427,60	560.427,60	ACEITÁVEL

O preço final foi considerado **ACEITÁVEL** por se mostrar compatível com o orçamento estimado da contratação, o qual possui caráter sigiloso nos termos do artigo 34 da Lei nº 13.303/2016 e permanece atuado nos autos do processo administrativo.

10. HABILITAÇÃO

Aberto o envelope nº 02 da licitante detentora da melhor proposta e analisados os documentos de habilitação à luz das exigências do Edital, verificou-se o quanto segue:

LICITANTE	DOCUMENTAÇÃO ANALISADA	RESULTADO
Bassanelli & Pelegrini Ltda	Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e qualificação técnica	ATENDE ÀS EXIGÊNCIAS DO EDITAL

Os documentos de habilitação examinados e as propostas das licitantes foram rubricados pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos licitantes presentes para exame e rubrica.

11. RESULTADO

À vista da classificação e da habilitação, foi declarada **VENCEDORA** do Item 1 – Lote único a empresa **BASSANELLI & PELEGRINI LTDA**, pelo valor global de **R\$ 560.427,60** (quinhentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos).

12. OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Registra-se que o representante da empresa **PROJETO TOPOGRAFIA P. T. LTDA** não apresentou o Anexo III – Termo de Credenciamento, documento exigido pelo item 4.5 do Edital, razão pela qual **não foi credenciado**, ficando impedido de praticar quaisquer atos em nome da licitante durante a sessão, inclusive de ofertar lances verbais e de manifestar intenção de recurso. A decisão foi comunicada ao interessado na própria sessão, na presença dos demais participantes. O representante ausentou-se da sessão deixando o envelope com os documentos de habilitação aberto sobre a mesa.

O representante da empresa Ricardo Antonio de Souza Topografia e Construção, deixou a sessão pública após não ser habilitado para a fase de lances.

Não estavam presentes ao final da sessão pública os representantes das duas empresas citadas acima para a assinatura da ata.

O representante da empresa Terraminas deixou o envelope lacrado com os documentos de habilitação e foi verificado pela comissão.

13. INTENÇÃO DE RECURSO

Em observância à Lei nº 13.709/2018 (LGPD), os números de CPF e de documento de identidade dos representantes constam dos autos do processo administrativo e não são reproduzidos nesta Ata, destinada à publicidade.

5. TRATAMENTO DIFERENCIADO – MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Na fase de credenciamento foi verificado o enquadramento das licitantes como microempresa, empresa de pequeno porte ou equiparada, para fins de aplicação do tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.

6. ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

Ato contínuo, foram abertos os envelopes nº 01, contendo as Propostas Comerciais. Com a colaboração da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, dos prazos e das condições de fornecimento e de execução com aqueles definidos no Edital, classificando as propostas conformes e selecionando, para a fase de lances, as licitantes credenciadas, nos termos do instrumento convocatório.

Item 1 – Lote único

LICITANTE	VALOR PROPOSTO (R\$)	VARIAÇÃO¹	SITUAÇÃO
Projeto Topografia P. T. Ltda	450.000,00	-19,7757%	Não participou da fase de lances
Bassanelli & Pelegrini Ltda	560.927,60	0,0000%	Classificada / Selecionada
Terraminas Consultoria	821.585,85	46,4691%	Classificada / Selecionada
Ricardo Antonio de Souza Topografia e Construção	1.000.010,00	78,2779%	Classificada

7. FASE DE LANCES VERBAIS

Encerrada a classificação das propostas, o Pregoeiro convidou individualmente os representantes das licitantes selecionadas a formular lances verbais de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, na conformidade do Edital. A sequência de ofertas ocorreu da seguinte forma:

LICITANTE	RODADA	HORÁRIO	VALOR (R\$)	SITUAÇÃO
Terraminas Consultoria	1ª	—	—	Declinou
Bassanelli & Pelegrini Ltda	1ª	15:30:21	560.927,60	Declinou

Declarando encerrada a etapa competitiva quanto a si. Não houve novas rodadas de lances.

8. CONFERÊNCIA DA HABILITAÇÃO.

Após a análise dos documentos de habilitação da empresa PROJETO TOPOGRAFIA P. T. LTDA, no valor de R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), o Pregoeiro decidiu: Desclassificação da empresa pelo motivo dos documentos de habilitação estarem incompletos.

9. NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DO PREÇO

ATA DE SESSÃO PÚBLICA**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026/000147****1. IDENTIFICAÇÃO DO CERTAME**

CAMPO	DESCRIÇÃO
Modalidade	Pregão Presencial
Número / Ano	Nº 002/2026 (sistema: 000002/2026)
Processo administrativo	Nº 2026/000147
Objeto	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de topografia, pelo período de 12 (doze) meses
Unidade requisitante	Diretoria de Planejamento
Critério de julgamento	Menor preço global (lote único)
Data e horário de abertura	25 de agosto de 2026, às 14h00min
Local	Sala de reuniões da Gerência de Suprimentos e Licitações – Sede Administrativa da SAEG
Encerramento da sessão	25 de agosto de 2026, às 15:50

2. PREÂMBULO

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto do ano de 2026, às 14h00min, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos e Licitações da **Companhia de Serviço de Água, Esgoto e Resíduos de Guaratinguetá – SAEG**, reuniram-se o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio, para a realização da sessão pública do Pregão Presencial nº 002/2026, cujo objeto encontra-se descrito no item 1 desta Ata.

A sessão destinou-se à obtenção da proposta mais vantajosa para a Companhia, mediante disputa por lances verbais entre os licitantes credenciados, observados o princípio da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente certame rege-se pela **Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016**, pelo **Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da SAEG (RILCC)**, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei Federal nº 14.133/2021, além das demais normas aplicáveis e das condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

4. CREDENCIAMENTO

Aberta a sessão, procedeu-se ao credenciamento dos representantes presentes, mediante análise da documentação exigida no Edital, notadamente o **Anexo III – Termo de Credenciamento**, na forma do item 4.5 do instrumento convocatório. Os representantes credenciados declararam, sob as penas da lei, que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, que não estão impedidos de licitar e contratar com a Administração Pública em razão de penalidade aplicada, e que inexistem fatos impeditivos de sua habilitação, tendo entregue os credenciamentos.

REPRESENTANTE	LICITANTE	SITUAÇÃO
Helio Rodrigues Bassanelli	Bassanelli & Pelegrini Ltda	Credenciado
Felipe Azevedo Fogli	Terraminas Consultoria	Credenciado
Ryan Ferreira de Almeida	Ricardo Antonio de Souza Topografia e Construção	Credenciado
Lucas Plesky Borrego	Projeto Topografia P. T. Ltda	NÃO CREDENCIADO